



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0081/2023 - PRORROGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, a teor do Art. 212 e seguintes, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 220 da Lei Municipal nº 23 de 1997, pelos motivos devidamente justificados no Ofício nº 44 de 2023-CP.

Art. 2º. Prorrogar a suspensão preventiva, pelo prazo previsto no artigo anterior, do servidor municipal AMIEL DALTON LERMONTOV TCHASCOUISCK GOMES E SILVA de matrícula nº 00454-1, com fundamento no art. 228 da Lei Municipal nº 23 de 1997 e no art. 1º, §2º da PORTARIA Nº 055/2023-GP, em razão da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, para que seja garantida a devida apuração dos fatos e a continuidade dos trabalhos.

§ 1º. Continuam assegurados ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, com a devida presunção de inocência até a conclusão deste processo administrativo.

§ 2º. Em razão do princípio da presunção de inocência, a prorrogação da suspensão preventiva dá-se sem prejuízo à remuneração do servidor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 12 de junho de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230612083356 - **Data/Hora Publicação:** 12/06/2023 08:39:21

DECRETO

DECRETO Nº 0152/2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0152/2023, de 10 de Abril de 2023

Página 1 de 3

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 68.900,00 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO		
04.122.1002.2008	MANTER O SERVIÇO DO SESST		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.500,00	
	TOTAL	1.500,00	
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL		
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	500,00	
	TOTAL	500,00	
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.302.2001.2020	MANTER OS HOSPITAIS		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	800,00	
10.304.2001.2022	MANTER ASPS - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	6.100,00	
	TOTAL	6.900,00	
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	34.500,00	
	TOTAL	34.500,00	
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.700,00	
	TOTAL	2.700,00	
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD		
08.243.2005.2043	MANTER MDS - PROGRAMA 1º INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	9.300,00	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	800,00	
08.244.2005.2047	MANTER MDS - BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/SCFV		

Página 2 de 3

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.....	7.500,00
	TOTAL	17.600,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2054	MANTER APOIO À CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.700,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
23.695.1002.2057	MANTER A SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	500,00
	TOTAL	5.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	68.900,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	500,00
	TOTAL	500,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2017	MANTER ASPS - OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	6.900,00
	TOTAL	6.900,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	34.500,00
	TOTAL	34.500,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.700,00
	TOTAL	2.700,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.243.2005.2043	MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	17.600,00
	TOTAL	17.600,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.1053	CONSTRUIR BIBLIOTECA PUBLICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.200,00
	TOTAL	5.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	68.900,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 10 de Abril de 2023

Página 3 de 3

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230612084233 - Data/Hora Publicação: 12/06/2023 08:43:22